



ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo da Sociedade, Picassinos, 2430-420 Marinha Grande, NIPC 501056467, representada por Pedro José dos Santos Gomes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrada, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 14 de maio de 2018, a presente adenda ao contrato-programa nº DCD 2018/06, celebrado em 10 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Pela presente adenda é alterado o n.º 8 da cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.ª

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).

Página 1 de 2





7 -
(...)

8- Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Artigo 2.º

Efeitos

A presente adenda ao contrato-programa produz efeitos retroativos à data de 10 de abril de 2018.

Marinha Grande, 21 de maio de 2018.

1º Outorgante



2º Outorgante

S. I. R. 1º de Maio
Cont. n.º 501 056 467
Tlf. 244 542 896 - Picassinas
2430 - 432 MARINHA GRANDE

